



Número: **5002417-44.2017.4.03.6103**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal de São José dos Campos**

Última distribuição : **28/09/2017**

Valor da causa: **R\$ 36.131,24**

Assuntos: **Execução Contratual**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Caixa Econômica Federal (AUTOR)		SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO) ROGERIO SANTOS ZACCHIA (ADVOGADO)	
SERGIO AGUILAR DA SILVA (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
58548 579	28/07/2021 14:35	Edital	Edital

MONITÓRIA (40) Nº 5002417-44.2017.4.03.6103 / 2ª Vara Federal de São José dos Campos

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogados do(a) AUTOR: SERVIO TULIO DE BARCELOS - SP295139-A, ROGERIO SANTOS ZACCHIA - SP218348

REU: SERGIO AGUILAR DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO da Vara acima referida,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa que, perante este Juízo e Secretaria da 2ª Vara Federal de São José dos Campos-SP, processam-se os termos de uma **AÇÃO MONITÓRIA nº 5002417-44.2017.4.03.6103**, movida pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** em face **SERGIO AGUILAR DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **450.728.078-86**, para os termos da ação acima aludida, para o pagamento do valor da dívida, no importe de **R\$36.131,24 (Trinta e seis mil e cento e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)**, posicionado para 09/2017, com as atualizações legais e acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) de referido valor, a título de honorários advocatícios, ou para oposição de embargos monitorios, nos termos do artigo 701 e 702, ambos do CPC/2015 (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), ADVERTINDO-SE-O(A,S) de que, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no artigo 702 de referido CPC.

E para que, no futuro, ninguém alegue ignorância ou erro, vai o presente publicado e afixado em lugar de costume, na forma da lei.



DADO E PASSADO nesta cidade de São José dos Campos. Eu, Marlos Aparecido Menezes dos Santos - Técnico Judiciário - RF 1576, digitei e conferi.

EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO





Número: **5003295-66.2017.4.03.6103**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal de São José dos Campos**

Última distribuição : **20/11/2017**

Valor da causa: **R\$ 86.929,02**

Assuntos: **Alienação Fiduciária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Caixa Econômica Federal (REQUERENTE)		ITALO SERGIO PINTO (ADVOGADO) ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA (ADVOGADO)	
VANELI VALE ENTREGA RAPIDA LTDA - ME (REQUERIDO)			
VANELI FLORIANO DE OLIVEIRA (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
58549 251	28/07/2021 14:35	Edital	Edital

MONITÓRIA (40) Nº 5003295-66.2017.4.03.6103 / 2ª Vara Federal de São José dos Campos

REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogados do(a) REQUERENTE: ITALO SERGIO PINTO - SP184538, ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA - SP140055-A

REQUERIDO: VANELI VALE ENTREGA RAPIDA LTDA - ME, VANELI FLORIANO DE OLIVEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO da Vara acima referida,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa que, perante este Juízo e Secretaria da 2ª Vara Federal de São José dos Campos-SP, processam-se os termos de uma **AÇÃO MONITÓRIA nº 5003295-66.2017.4.03.6103**, movida pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** em face **VANELI VALE ENTREGA RÁPIDA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 15.532.528/0001-89** e **VANELI FLORIANO DE OLIVEIRA**, inscrita no **CPF: 062.446.488-11**, para os termos da ação acima aludida, para o pagamento do valor da dívida, no importe de **R\$86.929,02 (Oitenta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais e dois centavos)**, posicionado para 11/2017, com as atualizações legais e acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) de referido valor, a título de honorários advocatícios, ou para oposição de embargos monitorios, nos termos do artigo 701 e 702, ambos do CPC/2015 (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), **ADVERTINDO-SE-O(A,S)** de que, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no artigo 702 de referido CPC.

E para que, no futuro, ninguém alegue ignorância ou erro, vai o presente publicado e afixado em lugar de costume, na forma da lei.



DADO E PASSADO nesta cidade de São José dos Campos. Eu, Marlos Aparecido Menezes dos Santos - Técnico Judiciário - RF 1576, digitei e conferi.

EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

